

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 010/2023**

**RELATÓRIO:**

Parecer Relativo a Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo (plc 010/2023) que Institui no Município de Telêmaco Borba as Diretrizes de Declaração de Direitos da Liberdade Econômica nos Termos da Lei Federal 13.874/2019 e Dá Outras Providencias

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“Justifica o Poder Executivo a” necessidade de incorporação na legislação municipal às virtudes introduzidas pelas normas citadas de maneira a permitir o surgimento de novos negócios no município possibilitando a geração de empregos e a ampliação da renda disponível da comunidade.

**PARECER**

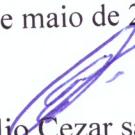
O Projeto de Lei do Executivo não possui qualquer óbice jurídico e está plenamente adequado às exigências legais para sua propositura.

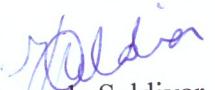
Cumpre também ao previsto nas normas que tratam da redação e técnica legislativa.

Justifica o Poder Executivo a necessidade de incorporação na legislação municipal às virtudes introduzidas pelas normas citadas de maneira a permitir o surgimento de novos negócios no município possibilitando a geração de empregos e a ampliação da renda disponível da comunidade. Como explanado, o Projeto de Lei Complementar cumpre as regras jurídicas para ser apresentado em todos os seus postulados.

Desta forma, apto a tramitação

Telêmaco Borba 12 de maio de 2023.

  
Elio Cezar Santos  
Presidente

  
Elisangela Resende Saldivar  
Relator

  
José Amilton Bueno de Camargo  
Membro